



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 18/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: oito de julho de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e seis minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e cinquenta e nove minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima oitava reunião ordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e seis minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para apresentar dois temas.-----

---- Como primeiro assunto, começou por referir que é habitual a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) emitir uma pequena brochura, designada por "Ria de Aveiro Weekend", através da qual dá conta das atividades que acontecem nos vários concelhos, e não só as referentes à Ria de Aveiro. Isso porque, sublinhou, ainda muito recentemente ocorreu a Feira do Mirtilo, em Sever do Vouga, e a brochura fazia publicidade a esse evento, mas, estranhamente, a Feira da Feira da Vinha e do Vinho, de Anadia, não fez parte dessa brochura. O Senhor Vereador considerou, assim, tratar-se de questões que não fazem muito sentido, uma vez que Anadia também faz parte da CIRA, pelo que defendeu que seria importante transmitir a quem de direito, nomeadamente aos órgãos da CIRA que estão a gerir essa matéria, que sempre que aconteçam atividades no Município de Anadia, as mesmas possam fazer parte da sobredita brochura. Aproveitou, ainda, para dar a conhecer que na brochura do último fim de semana também foi referenciado o evento "Urban night trail", promovido pela Câmara Municipal de Águeda, uma prova mais de que fazia todo o sentido Anadia ter tido a Feira da Vinha e do Vinho divulgada na brochura.-----

---- Apresentando o segundo e último assunto, relacionado com as casas existentes nas imediações do recinto da feira, na Moita, do anteriormente designado "Bairro do Fomento de Habitação", o Senhor Vereador recordou que aquelas casas foram ocupadas em meados da década de setenta e pertenciam ao Fundo de Fomento de Habitação. Referiu, ainda, saber que na década de oitenta houve interesse, por parte das pessoas que ocupavam as casas, em as adquirir, e, inclusivamente, houve intermediação da Câmara Municipal, na altura nas pessoas do Senhor Presidente, Engenheiro Sílvio Cerveira, e do Senhor Vereador, Dr. Loureiro. Em concreto, disse pretender saber qual o ponto de

situação, a quem pertencem as casas e que informação a Senhora Presidente da Câmara Municipal poderia facultar sobre o assunto, na medida em que foi questionado por alguns munícipes e não dispunha de elementos para poder responder corretamente.

---- **SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

---- Também no período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por perguntar de quanto tempo dispunha e quantas perguntas poderia fazer naquele período de antes da ordem do dia, ao que, prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhe respondeu que o tempo se encontra definido na lei, ou seja, sessenta minutos, e as perguntas seriam as que o Senhor Vereador conseguisse colocar nesse período, uma vez que essa matéria não se encontra regulamentada.

---- O Senhor Vereador disse, então, ter muitas perguntas a fazer, mas adiantou que naquela reunião iria colocar apenas duas ou três. Começou por perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal se já se encontra resolvido o problema da Rua Tavares da Silva, no que toca a obras que continuam a ser executadas fora do tempo contratado entre a Câmara e o seu empreiteiro. Ainda sobre essa via, disse pretender saber quais os trabalhos executados fora da empreitada principal e quais os trabalhos que a Câmara Municipal também lá realizou durante a empreitada.

---- Por último, perguntou quantos empreiteiros andam a trabalhar na Zona Industrial do Paraimo.

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

---- Iniciando pelas respostas às questões apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, nomeadamente a da brochura da CIRA designada por "Ria de Aveiro Weekend", a Senhora Presidente referiu tratar-se de uma ação que conta, para a sua elaboração, com uma participação no âmbito Polis Litoral Ria de Aveiro e do PROMAR, relativamente à qual o Município de Anadia nunca esteve envolvido, nem tem qualquer compromisso, por não fazer parte dessa brochura, assim como de outras que a Câmara Municipal recebe e relativamente às quais lhe é solicitada a sua divulgação e distribuição. Confirmou, assim, que a Câmara Municipal distribui pelos diversos serviços as brochuras que recebe, para que sejam divulgados no contexto da promoção da Região de Aveiro. Não deixou, contudo, de sublinhar que o Município de Anadia não está envolvido nessa ação, mas também não concorre com quem quer que seja nos eventos promovidos e publicados no "Ria de Aveiro Weekend", ainda que não deixe de participar, como ainda ultimamente aconteceu numa das mais recentes iniciativas levadas a cabo, em que ela própria participou. Adiantou, ainda, que o Município de Anadia não participa, mas também não se preocupa com o facto de estar, ou não, envolvido na brochura "Ria de Aveiro Weekend", em concreto, estando, sim, presente na agenda de eventos que a própria CIRA tem divulgado. No entanto, sublinhou que o Município participa nas atividades de promoção da Região de Aveiro, apesar de não concordar em promover apenas a Ria e os produtos típicos de Aveiro, porque o Município de Anadia tem de promover os seus produtos e aquela que é a sua gastronomia, nomeadamente na questão do leitão e do espumante.

---- Quanto à questão relativa às casas do Fundo de Fomento de Habitação, a Senhora Presidente

informou tratar-se de um processo bastante antigo e complicado de solucionar, pelas dificuldades que apresenta, apesar da vontade que tem existido em o resolver. Acrescentou que, ao abrigo de uma legislação antiga, o Município de Anadia poderá conseguir registar aquelas habitações, necessitando, para tal, do projeto de cada uma delas, para depois as poder passar para o nome das pessoas que se manifestarem interessadas em adquirir as casas. Contudo, adiantou que, antecipadamente, a Câmara Municipal necessita da autorização das pessoas para fazer o levantamento do existente, sob pena de as pessoas terem de o fazer pelos seus próprios meios. A terminar, deu a conhecer que se encontra agendada uma reunião com a Junta de Freguesia, os moradores e ela própria, para sensibilizar as pessoas e explicar o que será necessário fazer no âmbito do processo.

---- Passando a responder ao Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por dizer que o Senhor Vereador com certeza que se estaria a referir à Rua Justino Sampaio Alegre, e Ruas do Fontelo e do Cabo, e não à Rua Tavares da Silva, como exposto. Relativamente ao assunto, confirmou a existência de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de acordo com a justificação para a sua necessidade, em complemento às intervenções feitas na Rua do Cabo e na Rua do Fontelo, para as quais foi feito um ajuste direto, com a definição exata dos trabalhos que caberiam ao empreiteiro realizar. Esclareceu, também, que, no âmbito desses trabalhos, e reiterando o que tinha dito na reunião do Executivo quando interpelada sobre o assunto, existiam certos trabalhos não incluídos na empreitada inicial, tendo a Câmara Municipal assumido algumas intervenções, nomeadamente junto ao Posto de Transformação, com a colocação de um recanto para contentores, a recuperação dos muros para tentar segurar as paredes existentes mais em cima, a questão do fontanário, a própria demolição das casas. Reforçou, então, tratar-se de um conjunto de trabalhos não previsto na empreitada inicial, nem no ajuste direto entretanto feito, que é assumido pela Câmara Municipal. A terminar, sugeriu que o Senhor Vereador, para obter mais pormenores, poderia interpelar os técnicos responsáveis, que lhe explicariam exaustivamente todos os trabalhos, assim como também teria a possibilidade de passar no local e, de uma forma transparente, poderia distinguir os funcionários da Câmara Municipal e os funcionários do empreiteiro.

---- Relativamente ao número de empreiteiros que andam a trabalhar na Zona Industrial do Paraimo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que se o Senhor Vereador se estava a referir à empreitada de requalificação da Zona Industrial do Paraimo, a mesma foi adjudicada à empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A., sendo aquela que para a Câmara Municipal estará em obra, ainda que saiba que os trabalhos de eletricidade, nomeadamente a construção do PT e algumas infraestruturas, provavelmente serão subadjudicadas por esse empreiteiro. De resto, referiu que outros também poderão andar a trabalhar no local, mas possivelmente em obras particulares, reforçando, a terminar, que a responsabilidade da Câmara Municipal é com a empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A., à qual foi adjudicada a empreitada.

---- **SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

---- Concluída a intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Prof.

Litério Augusto Marques, retomou a palavra para dizer que relativamente à questão da Zona Industrial do Paraimo se encontrava esclarecido.

---- Sobre a Rua Justino Sampaio Alegre, começou por pedir desculpa pelo facto de se ter enganado na sua denominação, aquando da interpelação feita. Referiu, entretanto, não estar convencido da explicação facultada e nem necessitar de solicitar aos técnicos quaisquer esclarecimentos, e também não ter de o fazer, por considerar que compete à Senhora Presidente da Câmara Municipal dar as respostas adequadas. Aproveitou para acrescentar que considera extremamente complicado estarem em obra simultaneamente trabalhadores, técnicos e máquinas do empreiteiro e da Câmara Municipal, o que considerou ser uma mistura infeliz, justificando que tal só acontece porque os projetos das empreitadas não são bem feitos.

---- Entretanto, disse pretender fazer um comentário quanto à questão exposta pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a respeito da brochura da CIRA, defendendo que o que se passa com a CIRA é, na verdade, preocupante, por se tratar de uma governação para outros, que não para a Câmara Municipal de Anadia, acrescentando que falava por experiência própria.

---- Recuperando a questão da empreitada da Rua Justino Sampaio Alegre, reiterou que o projeto não serve, por se encontrar incompleto e por não se encontrar bem feito. Assim, recomendou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para exigir mais qualidade na elaboração dos projetos e dar mais prazo para a execução das obras. A terminar, declarou que não valeria a pena a Senhora Presidente da Câmara Municipal dizer-lhe que ele tinha o pelouro das obras porque, como já lhe tinha transmitido, recusa-se a trabalhar com técnicos nos quais não tem a mínima confiança.

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

---- Em resposta à intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, relativamente à aludida mistura infeliz na empreitada da Rua Justino Sampaio Alegre, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que não existe qualquer mistura, uma vez que os trabalhos adjudicados no âmbito da empreitada são executados por trabalhadores e com máquinas do empreiteiro, acrescentando que os trabalhos executados na Rua do Cabo e na Rua do Fontelo não estavam previstos, mas a requalificação dessas ruas só viria beneficiar as pessoas que ali vivem, que, como é normal, no decorrer das empreitadas, acabam por ser sacrificadas com a execução das respetivas obras. Assim, adiantou que a Câmara Municipal considerou que seria o momento oportuno para proceder à requalificação das ditas ruas, evitando um duplo sacrifício aos seus moradores, opção com a qual todos se deveriam congratular.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE, DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E QUINZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 17/2015 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques e Dr. Jorge António Tavares de São José, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- No período de apreciação da ata em questão, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por reconhecer não ter legitimidade para intervir relativamente ao conteúdo da referida ata, mas pretender tecer um comentário à intervenção completada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, quando afirmou que o processo da Escola Básica e Secundária de Anadia desde o início não foi bem conduzido. Refutando tal ideia, afirmou que, bem pelo contrário, o processo se iniciou muito bem, porque, caso contrário, hoje não teriam a nova Escola Básica e Secundária de Anadia. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade pelo atraso na resolução da permuta não poderá ser imputada ao Executivo Municipal, mas sim ao Governo, concluindo que, relativamente a este assunto, se o anterior Governo esteve mal, o atual ainda está pior.-----

---- Aproveitou para fazer um outro comentário, relativamente a uma questão que o deixou algo confuso, relacionada com uma proposta/petição para alteração do horário praticado na Biblioteca Municipal de Anadia. Sobre a mesma, aproveitou para alertar a Senhora Presidente da Câmara Municipal para a possibilidade de, dando provimento à dita petição, terem de montar um restaurante na Biblioteca Municipal, acrescentando, no entanto, que, a acontecer, teriam de proceder de igual forma em outros equipamentos municipais, tais como as Piscinas, o Museu, entre outros.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:

---- 1. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE AVELÃS DE CAMINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e considerado o interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho na sua ocupação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho, entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos

os efeitos legais.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de apreciação da proposta, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para defender que a entrega de uma obra da dimensão da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Caminho à Junta de Freguesia requer um protocolo mais extenso, mais eficaz e mais comprovado, adiantando que não está claro o destino que, no âmbito da sua competência, a Junta pretende dar àquele equipamento, sustentando, ainda, que deveria existir um protocolo conjunto, a celebrar entre o Município, as Associações e a Junta de Freguesia. Acrescentou, ainda, não perceber o interesse manifestado pela Junta de Freguesia na celebração do protocolo em apreço, uma vez que existem equipamentos ao abandono, na dita Freguesia, sem que a respetiva Junta lhe tivesse atribuído qualquer destino, tendo referido, a título de exemplo, o antigo quartel da GNR. Por último, referiu que estes protocolos retratam a forma ligeira como a Senhora Presidente trata das coisas, parecendo que está a alienar património tão importante para o Município, considerando o procedimento adotado incorreto, ainda que seja a favor que as instalações sejam cedidas em prol das populações e que sejam mantidas em bom estado de conservação, contribuindo, dessa forma, para a valorização do património de um concelho. Declarou, a finalizar, que votaria contra a proposta apresentada, por considerar o procedimento desadequado, porque a Junta de Freguesia não apresenta, ela própria, para a sua atividade, qualquer justificação para esta atribuição.

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra, de seguida, começando por referir ter constatado que da ordem do dia constava uma série de propostas de protocolo, de igual teor, quando, efetivamente, cada um tem especificidades que mereciam diferente conteúdo, nomeadamente no que tange ao prazo de vigência, à assunção de despesas. Acrescentou, ainda, ter constatado que há, sobre o mesmo equipamento, protocolos celebrados com diferentes Associações, não estando definido, de forma inequívoca, uma série de questões que deveriam ser tratadas na sua individualidade, referindo, a título de exemplo, despesas com água, eletricidade, limpeza, entre outras. Adiantou, também, desconhecer se as Associações concordariam com o teor dos protocolos, nomeadamente no que à partilha de espaços comuns diz respeito, acrescentando, ainda, não estar explícito, nos diferentes protocolos, o destino a dar aos bens móveis que integravam os edifícios agora objeto dos respetivos protocolos, nomeadamente armários, cadeiras, mesas, questionando se existiria inventário sobre os ditos bens móveis e se haveria forma de os entregar às Associações.

---- No seguimento das anteriores intervenções, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que cada protocolo era acompanhado da respetiva proposta e seria discutido e votado

individualmente. Informou, também, que nenhum dos protocolos foi ainda apresentado às associações, porque não o faria sem previamente os submeter à apreciação do Executivo Municipal, acrescentando, no entanto, que tinha auscultado os interessados quanto à cedência do espaço, sendo que todos manifestaram disponibilidade e interesse em ocupar as referidas instalações. Quanto à legitimidade das Juntas de Freguesia para outorgarem, também, os referidos protocolos, disse que as mesmas terão um papel moderador e não podem, em caso algum, subprotocolar sem a prévia autorização da Câmara Municipal. Sobre a preocupação manifestada pela Senhora Vereadora relativamente à partilha de espaços e de despesas entre instituições, referiu apenas que as mesmas se terão de entender, à semelhança do que acontece com os condóminos. Por fim, quanto aos bens móveis, esclareceu que muitos são propriedade do Agrupamento de Escolas, nomeadamente no que tange a livros e dossiers, acrescentando, ainda, que existe um inventário e um registo patrimonial de todos os bens móveis existentes em cada escola do concelho, pelo que, se as Associações vierem a manifestar interesse na sua utilização, terão de assinar um documento com a relação do equipamento que irão utilizar, responsabilizando-se pelo mesmo. A respeito dos prazos, referiu que os Executivos decidirão, até porque é incerto que as Associações se mantenham em atividade.

---- Esclareceu, entretanto, que o Executivo Municipal, ao aprovar as propostas apresentadas, não está a ceder património, mas, sim, a atribuir o direito de ocupação a Associações e Juntas de Freguesia, tratando-se de uma cedência a título precário, pois o direito de propriedade continua a pertencer ao Município de Anadia, sendo que as despesas de manutenção e utilização ficarão a cargo das Associações, ou das Juntas de Freguesia.

---- Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar que o seu foco na matéria em questão tem a ver, sobretudo, com a ocupação dos espaços, apesar de discordar em alguns pontos, independentemente do seu uso. Revelou, também, que não gostaria de assistir à degradação dos edifícios destas escolas, como aconteceu com outros equipamentos que no passado tiveram uma atividade muito nobre. Ainda assim, declarou votar favoravelmente, sabendo, no entanto, que algumas Associações não iriam concordar com um ou outro aspeto do protocolo, mas que necessitam dos espaços para desenvolver as suas atividades, daí a importância da atribuição dos mesmos. Não deixou de sublinhar, contudo, que o protocolo deveria acautelar, de forma mais convincente, que as Juntas de Freguesia apenas intervêm politicamente e na qualidade de colaboradoras, adiantando esperar que estas compreendam o poder que lhes é cometido e que o mesmo não venha a ser exercido de forma arbitrária. Em conclusão, alertou para o facto de a Câmara Municipal dever exercer uma ação fiscalizadora sobre o cumprimento do protocolo, defendendo, ainda, tratar-se de um passo muito importante que está a ser dado pela Câmara Municipal, que por diversas vezes apresentou ao Executivo, pelo que, declarou que votaria a favor.

---- A terminar o período de intervenções, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou concordar com algumas das observações e críticas apresentadas, no entanto, considera importante que os espaços não continuem devolutos e a degradar-se, pelo que declarou

votar favoravelmente a proposta apresentada.

---- 2. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DO PEREIRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o edifício do Jardim de Infância do Pereiro deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pela Associação de Caça e Pesca do Pereiro, corroborado pela Freguesia de Avelãs de Cima, para utilização das suas instalações, bem como do espaço envolvente, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das instalações do Jardim de Infância do Pereiro, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima e a Associação de Caça e Pesca do Pereiro, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA CERCA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Cerca deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e considerado o interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima na sua ocupação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Cerca, entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do

Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Relativamente à proposta em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, justificou o seu voto contra, pelas mesmas razões invocadas no ponto um, nomeadamente pelo facto de a Junta de Freguesia ter uma sede e não justificar a necessidade de lhe ser atribuído o referido espaço.

----- 4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE AVELÃS DE CIMA:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Cima deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e considerado o interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima na sua ocupação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Avelãs de Cima, entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

----- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, relativamente a este ponto quatro, declarou que embora não concorde com o facto de o pedido ser feito pela Junta de Freguesia, mas atendendo ao fim a que se destina, e por considerar importante a existência de um "Museu da Agricultura", para além de não existir qualquer Associação vocacionada para o efeito, declarou votar a favor.

----- 5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO PEREIRO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à

presente minuta.

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Pereiro deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, para utilização das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Pereiro, bem como do espaço envolvente, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, nomeadamente a criação de uma "Escola de Artes e Ofícios", a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Pereiro, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima e a Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou que o seu voto seria favorável, porquanto na proposta em questão se encontra exatamente definida a utilização por parte de uma Associação, ainda que esta não tenha culpa da figura do protocolo não ser muito esclarecedora.

6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS SALAS UM, DOIS, TRÊS E QUATRO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CRUZEIRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Sangalhos, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pelo Agrupamento 681 - S. Vicente - Sangalhos, do Corpo Nacional de Escutas, para utilização das salas um, dois, três e quatro das instalações Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro, bem como do espaço exterior anexo, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das salas um, dois, três e quatro das instalações da Escola do Primeiro Ciclo

do Ensino Básico do Cruzeiro, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Sangalhos e o Agrupamento 681 - S. Vicente - Sangalhos, do Corpo Nacional de Escutas, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

----- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA SALA CINCO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CRUZEIRO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Sangalhos, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pela Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos, para utilização da sala cinco das instalações Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência da sala cinco das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Sangalhos e a Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

----- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS SALAS UM E DOIS, E ESPAÇO DE REFEITÓRIO, DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA FOGUEIRA:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Fogueira deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Sangalhos, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pelo Centro Cultural Fogueirense - Grupo Coral Oásis, para utilização das salas um e dois, e espaço de refeitório, das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Fogueira, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das salas um e dois, e espaço de refeitório, das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Fogueira, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Sangalhos e o Centro Cultural Fogueirense - Grupo Coral Oásis, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA PISTA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Pista deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Sangalhos, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, para utilização das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Pista, bem como do espaço envolvente, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Pista, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Sangalhos e o Sangalhos Desporto Clube, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

---- 10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS SALAS UM E DOIS DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PAREDES DO BAIRRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Paredes do Bairro, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pelo Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro - GFC, Associação, para utilização das salas um e dois das instalações Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência das salas um e dois das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas e o Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro - GFC, Associação, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA SALA QUATRO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PAREDES DO BAIRRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Paredes do Bairro, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, para utilização da sala quatro das instalações Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do

Bairro, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência da sala quatro das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas e a Associação Desportiva de Paredes do Bairro, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

----- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA SALA TRÊS DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PAREDES DO BAIRRO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro deixou de cumprir as funções escolares, com a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Paredes do Bairro, e se encontra disponível para outras funções que se revelem necessárias para a comunidade, e atento o pedido apresentado pela Associação Ligeirinhos do Asfalto, para utilização da sala três das instalações Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento de objetivos no âmbito do bem estar social e cultural da população, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo de cedência da sala três das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Paredes do Bairro, entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas e a Associação Ligeirinhos do Asfalto, conforme minuta anexa à presente deliberação, e que da mesma faz igualmente parte integrante, para todos os efeitos legais.

----- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA II DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no âmbito do Subprograma II do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Atento o programa proposto desenvolver, e apresentado pelo Moita Rugby Clube da Bairrada, para realização de torneios, no âmbito da segunda edição do evento designado por "Sun7's - Aldeia do Rugby Fest", que irão movimentar cerca de mil pessoas;

--- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD);

--- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada, e devidamente instruída, ao Subprograma II (Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD);

--- Atento, também, o orçamento apresentado pelo Moita Rugby Clube da Bairrada para a concretização dos torneios previstos no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no "Sun7's - Aldeia do Rugby Fest";

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no valor de mil euros (€ 1.000,00), destinada a apoiar a realização dos torneios inseridos na segunda edição do "Sun7's - Aldeia do Rugby Fest".

--- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **14. JÚLIO DE OLIVEIRA AZENHA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA "E", SITO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Júlio de Oliveira Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

--- No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia seis de maio do presente ano, através da qual o Executivo Municipal concedeu ao concessionário a prorrogação, até ao dia trinta de junho, do prazo concedido para efetuar o pagamento do valor em dívida respeitante à taxa devida pela ocupação do espaço comercial designado pela letra "E", localizado no Mercado Municipal de Anadia, o concessionário solicita nova prorrogação do prazo, por mais noventa dias. A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, dando conta do valor em dívida e da proposta apresentada pelo concessionário para efetuar o pagamento desse valor, a qual se dá igualmente por transcrita e se encontra anexa à presente minuta.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, indeferir o pedido de prorrogação apresentado por Júlio de Oliveira Azenha e manter o teor da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia seis de maio do presente ano, no sentido de intentar ação executiva destinada a obter a satisfação coerciva da dívida contraída pelo concessionário, respeitante à taxa devida pela ocupação do espaço comercial designado pela letra "E", localizado no Mercado Municipal de Anadia, uma vez que este não efetuou o pagamento do seu valor no prazo concedido (dia trinta (30) de junho).

--- Foi também deliberado remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15. BÁRBARA ALEXANDRA FERREIRA LOPES - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Bárbara Alexandra Ferreira Lopes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- A munícipe, que se encontra a frequentar o Mestrado de Ciências da Educação, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, apresenta um pedido de acolhimento para realização de estágio curricular, com o período de duração coincidente com o do ano letivo, o qual, segundo o calendário académico definido, ocorrerá entre setembro de dois mil e quinze e maio/junho de dois mil e dezasseis, correspondendo a uma carga horária de mil trezentas e cinquenta horas. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante.

--- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado por Bárbara Alexandra

Ferreira Lopes, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- 16. "ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RENOVAÇÃO DA REDE NA EM 605, Povoação de Figueira" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que dá conta da necessidade de intervenção na rede da EM 605, na povoação de Figueira, com vista à renovação das infraestruturas (rede e ramais), bem como nova pavimentação, no sentido de procurar a durabilidade na utilização de recursos públicos, atendendo à vida útil da tubagem na adução, por bombagem, ao depósito da Mata de Cima, através do depósito das Coutadas, assim como a vida útil da tubagem na rede de distribuição à povoação de Figueira, e atendendo, ainda, ao facto de o pavimento na EM 605 se encontrar em elevado estado de degradação e à ocorrência de roturas diárias nos ramais domiciliários de abastecimento de água, na referida povoação;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Abastecimento de Água - Renovação da Rede na EM 605, povoação de Figueira", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quatro meses e um valor base de cento e setenta e cinco mil, trezentos e três euros e trinta céntimos (€ 175.303,30), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:

----- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

----- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

----- - Suplentes: Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.

----- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada

pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**

--- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**

--- **1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO PEDRO:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- O responsável pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tamengos requer que lhe seja concedida a licença especial de ruído, com vista à realização dos festejos em honra de São Pedro, nos dias vinte e nove de junho e quatro a seis de julho, no Largo de Santo Amaro, sítio no lugar de Tamengos. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da sobredita licença. A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que dão conta de que, de acordo com o número três, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, "*As entidades inscritas no Registo de Pessoas Coletivas Religiosas, bem como as Pessoas Jurídicas Canónicas estão isentas do pagamento de taxas relativamente aos factos ou autos direta ou imediatamente destinados à realização de fins de solidariedade social*".

--- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezasseste de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de São Pedro, nos dias vinte e nove de junho e quatro a seis de julho, no Largo de Santo Amaro, sítio no lugar de Tamengos.

--- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da referida licença.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

----- SERVIÇO COMERCIAL-----

----- 1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de três de julho em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 2. CARLOS ALBERTO ROSA SANTIAGO - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Alberto Rosa Santiago, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

----- O cliente Carlos Alberto Rosa Santiago solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a sua morada de consumo não se encontrar ligada à rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, não existe a possibilidade de ligar a moradia do cliente, sita na Rua do Concelho, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude de a rua que serve a referida moradia não se encontrar infraestruturada com a respetiva rede de saneamento.-----

----- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Carlos Alberto Rosa Santiago, referente à tarifa de saneamento, num total de seis euros e trinta e um céntimos (€

6,31), o qual inclui a taxa de recursos hídricos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**

---- **1. TRIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DELMINDA MARIA FERREIRA LINCHO - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Delminda Maria Ferreira Lincho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Delminda Maria Ferreira Lincho, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **2. QUADRAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANABELA DE JESUS MARTINS - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Anabela de Jesus Martins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Anabela de Jesus Martins, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 3. SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA MADALENA PEREIRA DE BARROS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à septuagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Madalena Pereira de Barros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Madalena Pereira de Barros, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 4. OCTOGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ZAIDA DIAS FERREIRA PINTO - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º)

do Regulamento do Fundo Social) efetuada à octogésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Zaida Dias Ferreira Pinto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Zaida Dias Ferreira Pinto, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. OCTOGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SOFIA DA CONCEIÇÃO LIBÓRIO DE JESUS - REAVALIAÇÃO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à octogésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sofia da Conceição Libório de Jesus, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Sofia da Conceição Libório de Jesus, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. NONAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR LILIANA SOFIA TRAJANO DO ROSÁRIO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a nonagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Liliana Sofia Trajano do Rosário, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A nonagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Liliana Sofia Trajano do Rosário, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, através da qual dá conta de que os serviços, em contexto de entrevista, puderam apurar que requerente tinha requerido a prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), encontrando-se a aguardar resposta da Segurança Social, e que, posteriormente, em contacto estabelecido com a Técnica da Segurança Social, lhes foi dado a conhecer que o requerimento apresentado por Liliana Sofia Trajano do Rosário mereceu o deferimento por parte daquela Instituição. Perante o exposto, a Técnica considera que o processo de candidatura, apresentado por Liliana Sofia Trajano do Rosário, não tem enquadramento no Regulamento do Fundo Social, tendo em conta o artigo quinto (que estabelece as Condições Gerais de Atribuição), no seu número um, que determina que a atribuição da medida Fundo Social depende da verificação cumulativa de determinadas condições, nomeadamente a prevista na sua alínea f): "Não acumular apoios prestados por outras entidades ou organismos, destinados ao mesmo fim.".-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, determinando a cessação do processo de candidatura apresentado por Liliana Sofia Trajano do Rosário.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

7. NONAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES DE JESUS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a nonagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A nonagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus,

atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 8. NONAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR JORGE MANUEL PINHEIRO ESTEVES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a nonagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Jorge Manuel Pinheiro Esteves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A nonagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Jorge Manuel Pinheiro Esteves, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Jorge Manuel Pinheiro Esteves, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

---- 1. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E CATORZE (26/2014), INSTAURADO CONTRA PAVIGRÉS CERÂMICAS, S.A.:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e seis barra dois mil e catorze (26/2014), instaurado contra Pavigrés Cerâmicas, S.A., que se dá como

transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação à arguida, por despacho exarado em oito de junho de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e seis barra dois mil e catorze (26/2014), instaurado contra Pavigrés Cerâmicas, S.A., e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

---- 2. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (14/2015), INSTAURADO CONTRA VERA LÚCIA PEREIRA LOPES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número catorze barra dois mil e quinze (14/2015), instaurado contra Vera Lúcia Pereira Lopes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma coima à arguida, por despacho exarado em vinte e oito de abril de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número catorze barra dois mil e quinze (14/2015), instaurado contra Vera Lúcia Pereira Lopes, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E TRÊS DE MAIO E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e três de maio e três de julho de dois mil e quinze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

---- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e cinquenta e sete minutos.

---- 4. PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR REFERENTE À LIGAÇÃO DO RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À SUA HABITAÇÃO, APRESENTADO POR ANTÓNIO SALAZAR COSTA MORAIS - CESSAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Cláudia Paixão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta da cessação do pedido de apoio apresentado por António Salazar Costa Moraes, para redução do valor referente à ligação do ramal de abastecimento de água à sua habitação, pelo facto de o requerente ter a sua situação regularizada, encontrando-se a pagar o valor correspondente ao consumo de água mensal de forma regular, de acordo com informação prestada pelo serviços da Câmara Municipal.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta e nove minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----